

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATO EDITAL

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº 002/2013
TIPO: MENOR PREÇO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DISTRITO FEDERAL, localizada no SEP/Quadra 516, bloco B, lote 7, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70770-525, torna público o procedimento de seleção n. 002/2013 destinado a selecionar imóvel para instalar as dependências da Subseção da OAB/DF, em Planaltina (DF), nas imediações num raio de 300m do Fórum Lúcio Batista Arantes, Avenida W/L2, Setor Administrativo, lote 720, Planaltina (DF).

1 – DO OBJETO

1.1 – O procedimento ora instaurado tem por objeto selecionar imóvel para instalar a Subseção da OAB/DF, em Planaltina (DF), nas imediações num raio de 300m do Fórum Lúcio Batista Arantes, Avenida W/L2, Setor Administrativo, lote 720, Planaltina (DF).

2 – DA CONDIÇÃO ESTRUTURAL

2.1 – O imóvel deverá oferecer condições para sediar a Subseção de Planaltina, conforme requisitos estabelecidos abaixo:

2.1.1 – Salas ou conjunto de salas com aproximadamente 100,00 m² destinadas ao recebimento de advogados e público em geral, nos aspectos:

2.1.2 - Revestimento de piso em bom estado de conservação;

2.1.3 - Instalações sanitárias em perfeitas condições;

2.1.4 - Instalações elétrica e telefônica em pleno funcionamento;

2.1.5 - Acessibilidade favorável (circulação comum favorável e elevador);

2.1.6 - Vagas de estacionamento de veículos leves e/ou pesados (vans).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do procedimento de seleção, proprietários interessados em celebrar contrato de locação de imóvel com a OAB/DF e que apresentarem até às 18h30 de 30 de abril de 2013, no endereço informado no preâmbulo do presente instrumento, envelope lacrado contendo documentação pessoal do proprietário, documentação do imóvel e proposta comercial com a indicação do conteúdo, como segue:

À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DF

Procedimento de Seleção n. 002/2013

Proposta Comercial – Sede da Subseção de Planaltina

(Proposta comercial contendo o valor do aluguel do imóvel)

3.2 – Não poderão participar do procedimento de seleção, direta ou indiretamente, funcionários ou dirigentes da OAB/DF, da Caixa de Assistência dos Advogados do DF, da Fundação de Assistência Judiciária, do Clube dos Advogados e das Subseções da OAB/DF.

4 – CASOS OMISSOS

4.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da OAB/DF.

Brasília, 16 de abril de 2013.

DIRETORIA DA OAB/DF